



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Diretoria de Carreiras e Remuneração

**APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - 35 HORAS SEMANAIS**

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

Lei nº 7.270/2023 - Reajuste geral

**Vigência: Julho/2023**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GADP 25%	REMUNERAÇÃO	
ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	ESPECIAL	III	7.639,70	1.909,92	9.549,62	
		II	7.488,21	1.872,05	9.360,26	
		I	7.337,28	1.834,32	9.171,60	
	PRIMEIRA	VI	7.186,33	1.796,58	8.982,92	
		V	7.035,39	1.758,85	8.794,24	
		IV	6.884,27	1.721,07	8.605,33	
		III	6.733,32	1.683,33	8.416,65	
		II	6.582,20	1.645,55	8.227,75	
		I	6.431,07	1.607,77	8.038,84	
		SEGUNDA	VI	6.279,94	1.569,98	7.849,92
	V		6.128,81	1.532,20	7.661,02	
	IV		5.977,67	1.494,42	7.472,09	
	III		5.826,35	1.456,59	7.282,94	
	II		5.675,60	1.418,90	7.094,50	
	I		5.524,29	1.381,07	6.905,36	
	TERCEIRA	IV	5.373,35	1.343,34	6.716,69	
		III	5.222,02	1.305,50	6.527,52	
		II	5.071,09	1.267,77	6.338,87	
		I	4.919,69	1.229,92	6.149,62	
	TÉCNICO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	ESPECIAL	III	4.530,07	1.132,52	5.662,59
			II	4.455,75	1.113,94	5.569,69
I			4.381,18	1.095,30	5.476,48	
PRIMEIRA		IV	4.232,08	1.058,02	5.290,10	
		III	4.157,51	1.039,38	5.196,89	
		II	4.083,17	1.020,79	5.103,97	
		I	4.008,72	1.002,18	5.010,90	
SEGUNDA		IV	3.859,63	964,91	4.824,54	
		III	3.785,26	946,32	4.731,58	
		II	3.732,21	933,05	4.665,26	
		I	3.725,44	931,36	4.656,81	
TERCEIRA		V	3.715,51	928,88	4.644,39	
		IV	3.683,28	920,82	4.604,10	
		III	3.673,36	918,34	4.591,69	
		II	3.663,42	915,86	4.579,28	
	I	3.653,50	913,38	4.566,88		

**LEGENDA:**

**Lei nº 4.516, de 25/10/2010** - Cria a Carreira de Apoio à Assistência Judiciária no Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Art. 7º Os integrantes da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária ficam submetidos à jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas em 7 (sete) horas diárias, cumpridas ininterruptamente. O vencimento básico da carreira fica estabelecido na forma do Anexo II da Lei nº 4.516/2010.

**Lei n.º 7.270/2023** -Art. 1º Fica concedido o reajuste de 18% sobre o vencimento básico dos Defensores Públicos, Analistas de Apoio Jurídico à Atividade de Assistência Jurídica e Analistas de Apoio Especializado à Atividade de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo Único.

**GJ - Gratificação Judiciária**, instituída pela Lei nº 4.516/2010, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), exclusiva para os servidores da Carreira Apoio à Assistência Judiciária.

**GADP – Gratificação de Atividade da Defensoria Pública**, instituída pela Lei nº 7.101/2022, para os integrantes da Carreira Apoio à Assistência Judiciária, e calculada no percentual de 25% sobre o vencimento em que o servidor esteja posicionado, estendida aos aposentados.

Atualizado em: 27/07/2023